

Secretária Executiva do Conselho dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Seleção de Projetos. Brasília, 15 de setembro de 2021. CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF; NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, Conselheira do CDI/DF, representante da SEDES/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, Conselheira do CDI/DF, representante da SEJUS/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, Conselheiro do CDI/DF, representante da SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, Conselheira do CDI/DF, representante do IBDFAM/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, resolvem:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, página 26, na forma a seguir especificada:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF  
UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

OBJETO: Tomar sem efeito a Portaria Conjunta nº 01, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, às fl. 26, e por conseguinte, estomar a Nota de Crédito – NC nº 2021NC00001, de 16 março, de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista o recebimento do Ofício nº 35/2021, procedente do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado Iolando, o qual informa que a Emenda Parlamentar foi realocada por intermédio de outro crédito, diretamente para o Departamento de Estradas de Rodagem, e que a medida se fez necessária para que houvesse compatibilização entre a Unidade Orçamentária e a respectiva natureza da despesa.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	VALOR TOTAL
15.451.6209.1110.9897	44.90.51		100		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor-Geral do DER  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos das Tomadas de Contas Especiais referentes aos processos 0193.000.589/2009, 0193.000.1536/2016, 0193.000.1543/2016, 0193.000.1537/2016, 0193.000.1557/2016, 00193-00001764/2018, 193.0000.1386/2018, 193.000.531/2013, 0193.000.291/2015, 193.000.1538/2016, 193.000.298/2004, 193.000.1096/2015 a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 12, 17 de janeiro de 2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41, alterada pela Portaria nº

48, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 58, alterada pela Portaria nº 55, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42, alterada pela Portaria nº 57, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 junho de 2021, página 25.

Art. 2º A referida reinstauração da Tomada de Contas Especial terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 175, de 16 de setembro de 2021, página 9.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário-CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal destinada a executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário-CGPI será composta pelos seguintes membros:

I - O Subsecretário de Administração Geral, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial;  
II - O Coordenador de Administração, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário;  
III - O Gerente de Material e Patrimônio, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Subsecretário de Administração Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214 e no § 2º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 21, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, página 58, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, em valores atualizados, referentes às falhas apontadas no processo 370.000.358/2016, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Institua Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD, subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; comunicação direta entre o Encarregado Governamental e os Encarregados Setoriais; e otimização das rotinas, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD, subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da UGLGPD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA